

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 003/18

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO

Ao Projeto de Lei Complementar nº 024/2018

Autor: Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS

Altera o art. 148 da Lei Complementar nº 15/1998, Código de Posturas do Município, que trata das estradas e caminhos públicos do Município.

A Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, reuniu seus membros nesta data para conhecer os argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 024/18, porém, apresentando Emenda Modificativa, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de outubro de 2018.


MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO
Presidente


REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente e Relator


RICARDO IBRAIM VALARELLI
Secretário

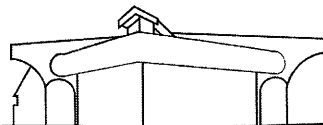
Ci Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
26-185 19/10/2018 13:47:45
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei Complementar nº 024/2018

Autor: Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS

Altera o art. 148 da Lei Complementar nº 15/1998, Código de Posturas do Município, que trata das estradas e caminhos públicos do Município.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer.

Assim, relato a seguir, como Relator, as observações que julgo pertinentes à matéria.

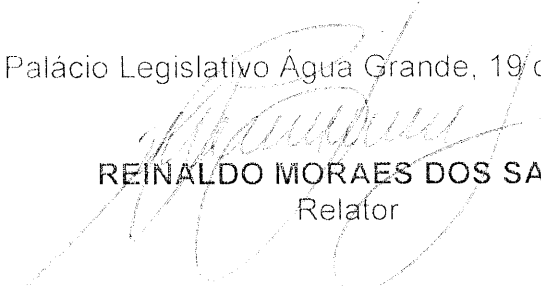
Este projeto tem o objetivo de alterar o art. 148 da Lei Complementar nº 15/98 – Código de Posturas do Município, que trata das estradas e caminhos públicos do Município.

Segundo a justificativa do Projeto, a alteração tem o objetivo de estabelecer definitivamente, com interpretação única, quais são as especificações das estradas e caminhos públicos do Município, uma vez que a atual redação do art. 148 não deixa claro as especificações das medidas, havendo dubiedade de interpretação.

Destaco porém que as medidas das estradas e caminhos públicos do Município, tendo como ponto de partida para a especificação o eixo central da pista de rolamento, precisam ser corrigidas, pois, ao que parece, foram equivocadamente estabelecidas.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 024/18, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de outubro de 2018.


REINALDO MORAES DOS SANTOS

Relator